

INFORMATIVO SOBRE DEMANDA CONSTANTE NO PCA E JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Processo nº: 977/2026

Requisição nº: 102.333-84/2026

DFD nº: 358/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada para desmontagem e remoção do sistema de aquecimento solar instalado sobre a cobertura da piscina do Complexo Aquático – Praça de Esportes, do Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências da Unesp, Câmpus de Bauru.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços especializados de desmontagem e remoção do sistema de aquecimento solar atualmente instalado sobre a cobertura da piscina do Complexo Aquático – Praça de Esportes, do Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências da Unesp, Câmpus de Bauru.

O sistema encontra-se instalado em posição elevada e de difícil acesso, sobre a cobertura da piscina. O peso e as dimensões dos equipamentos, bem como de suas estruturas associadas, tornam as atividades de desmontagem, movimentação e retirada complexas, exigindo planejamento prévio, mão de obra capacitada, equipamentos adequados e adoção das medidas de segurança aplicáveis, especialmente em razão da necessidade de execução de trabalhos em altura.

A localização dos equipamentos também dificulta a realização de inspeções e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, uma vez que o acesso demanda intervenções sobre a cobertura, aumentando a complexidade operacional e os riscos envolvidos na execução dos trabalhos.

Adicionalmente, foram relatadas situações de vazamento no sistema de aquecimento, com contato de água aquecida e tratada com produtos utilizados na manutenção da piscina com elementos metálicos da cobertura. Essa condição pode favorecer processos de corrosão e deterioração dos componentes metálicos, com potencial comprometimento da conservação e da vida útil da estrutura.

A remoção do sistema mostra-se necessária, ainda, para viabilizar e facilitar a execução dos serviços de manutenção da cobertura da piscina, objeto de procedimento de contratação específico. A permanência das placas coletoras solares e de suas estruturas de suporte poderá dificultar o acesso às áreas de intervenção, restringir as condições de trabalho e aumentar a complexidade dos serviços de manutenção previstos.

Diante dessas circunstâncias, a contratação de empresa especializada visa possibilitar a desmontagem e a remoção dos equipamentos de forma planejada e segura, reduzir os riscos associados à ocorrência de novos vazamentos, facilitar a manutenção da cobertura e contribuir para a preservação do patrimônio público, bem como para a segurança dos usuários e servidores.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta deverá ser instruída com fundamento no artigo 75, inciso [I ou II — confirmar conforme a classificação do objeto e o valor estimado], da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento aos pressupostos legais aplicáveis.

Para tanto, deverão ser verificados o enquadramento do objeto na hipótese legal correspondente, o limite de valor vigente, a apuração das despesas de mesma natureza, conforme os critérios legais aplicáveis, e a adequada classificação do objeto como serviço comum ou serviço de engenharia, conforme manifestação da área técnica competente.

A formalização da contratação ficará condicionada à confirmação do enquadramento legal pertinente e ao cumprimento dos demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

A demanda encontra-se registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme os seguintes dados:

• ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000029/2026;
• Data da publicação: 27/06/2025;
• ID do item no PCA: 3405;
• Classe/Grupo: 871 – Serviços de Manutenção e Reparo de Produtos Fabricados de Metal, Maquinário e Equipamentos;
• Identificador da futura contratação: 102333.142/2026.

A previsão da demanda no PCA demonstra sua compatibilidade com o planejamento institucional e contribui para a racionalização das contratações, proporcionando maior previsibilidade, organização e transparência aos procedimentos administrativos.

Nos termos do artigo 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, a adoção do procedimento de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, nas hipóteses de contratação fundamentadas exclusivamente no valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, exige justificativa da vantagem para a Administração.

No presente caso, a adoção do procedimento sem disputa eletrônica deverá estar fundamentada em elementos concretos constantes da instrução processual, considerando a pesquisa de preços realizada, as condições de execução do serviço, a disponibilidade de prestadores aptos e a avaliação da proposta que melhor atenda ao interesse público.

Para esse fim, registram-se os seguintes elementos:

- Valor estimado da contratação: **R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)**, conforme pesquisa de preços e documentos juntados aos autos;
- Compatibilidade do preço com o mercado: verificada por meio de pesquisa prévia de preços, iniciada pela Seção solicitante;
- Justificativa da vantagem administrativa: considera-se os elementos concretos apurados na instrução processual, incluindo o preço obtido, a necessidade e o prazo para execução do serviço, os custos indiretos eventualmente associados à adoção de procedimentos alternativos e as informações apresentadas pelo solicitante acerca da experiência de prestadores que já tenham executado serviços para a Unesp. Ressalta-se que a escolha do procedimento sem disputa eletrônica não decorre, isoladamente, da complexidade técnica do serviço ou da existência de prestadores

com histórico de atuação satisfatória junto à Universidade. Sua adoção deverá estar amparada em justificativa objetiva da vantagem para a Administração, na compatibilidade do preço com os valores de mercado, na razão da escolha do fornecedor e no atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

4. ESCOPO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Termo de Referência está definido de forma objetivo, as condições de execução e os resultados esperados, foram traçados para surtirem que a necessidade apresentada pela área solicitante.

A não realização do serviço poderá prejudicar as atividades desenvolvidas no Complexo Aquático, inclusive aquelas que envolvem a comunidade acadêmica e o público externo, além de dificultar a execução dos serviços de manutenção previstos para a cobertura da piscina.

A contratação compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

- 4.1. Desmontagem do sistema de aquecimento solar e de suas respectivas estruturas de suporte;
- 4.2. Movimentação e retirada dos componentes, observadas as condições de segurança aplicáveis;
- 4.3. Proteção da cobertura e das instalações existentes durante a execução dos serviços;
- 4.4. Acondicionamento e transporte dos componentes removidos, bem como limpeza da área ao término dos trabalhos;
- 4.5. Destinação ou entrega dos materiais removidos, conforme orientação formal da Administração e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.6. Observância das normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, utilização de mão de obra capacitada e de equipamentos adequados, bem como responsabilização por eventuais danos causados à estrutura, às instalações ou a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos do instrumento contratual e da legislação pertinente.

O prazo: diante da necessidade que se apresentou, qual foi, urgente, **será de 15 (quinze) dias**, contado a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

A formalização da contratação contempla a verificação e a juntada dos documentos exigíveis para a contratação direta, conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável.

A instrução processual incluirá, conforme pertinente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência, a estimativa da despesa, a pesquisa de preços, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado, a comprovação dos requisitos de habilitação e da qualificação mínima necessária, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente e os demais documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas normas estaduais e institucionais pertinentes.

Além disto, estamos primando pela segurança e aplicação da compatibilidade entre a as empresas, bem como, a demonstração de documentação demonstrando o enquadramento legal adotado, a justificativa para a escolha do procedimento sem disputa eletrônica e as condições estabelecidas para a execução dos serviços.

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de desmontagem e remoção do sistema de aquecimento solar instalado sobre a cobertura da piscina do Complexo Aquático, pelas razões técnicas e operacionais expostas, considera-se justificada a demanda pela contratação de empresa especializada. O prosseguimento da contratação por dispensa de licitação **sem** disputa eletrônica; contudo, deverá ocorrer somente após a confirmação do enquadramento legal aplicável, a validação dos dados constantes deste documento e a juntada de elementos suficientes para demonstrar a vantagem do procedimento escolhido, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a razão da escolha do fornecedor e o atendimento aos demais requisitos legais pertinentes.

Bauru, 20 de outubro de 2026.

Mayara Frenhe

Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Manifesto concordância com os fundamentos técnicos e administrativos apresentados neste documento, condicionada à confirmação do enquadramento legal aplicável e ao atendimento dos requisitos necessários à formalização da contratação direta.

Ratifico a caracterização da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) e a justificativa apresentada para o prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e das demais normas pertinentes.

Autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação direta, desde que devidamente comprovados o enquadramento legal, a vantagem para a Administração, compatibilidade do preço e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Prof. Titular José Remo Ferreira Brega

Diretor da Faculdade de Ciências
Unesp – Câmpus de Bauru